



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.372 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

07.02-13754281.039-4110 - Reforma e Ampliação de	
Próprios Municipais .....	Cr\$ 1.000.000.000,00
07.02-13754281.039-4110 - Reforma e Ampliação de	
Postos de Saúde .....	Cr\$ 1.000.000.000,00
07.02-16885321.041-4110 - Construção do Terminal	
Rodoviário e Turístico .....	Cr\$ 2.000.000.000,00
09.02-08421881.008-4110 - Reforma e Ampliação de	
Unidades Escolares .....	<u>Cr\$ 2.000.000.000,00</u>
Total .....	<u>Cr\$ 6.000.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99-99999999.099-9999 - Reserva de Contingência ....	<u>Cr\$ 6.000.000.000,00</u>
--------------------------------------------------------	------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal